



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

PROJETO DE LEI nº 097, EM 28 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO ADITIVO E ALTERAR A REDAÇÃO DO ART.1º E DO ART.2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.855, DE 17.09.13, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO, GRATUITO, DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso firmado com a Associação Fogolar Friulano de Sobradinho, CNPJ nº 09.115.764/0001-05, e alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.855, de 17.09.13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso, gratuito, do pavimento superior do imóvel, de propriedade do Município, localizado na Rua Capitão Veríssimo esquina com a Rua Reinaldo Seitenfus, a Associação Fogolar Friulano de Sobradinho, conforme Contrato de Concessão de Uso, anexo, que faz parte integrante desta lei.”*

**Art.2º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.855, de 17.09.13, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art.2º O prazo da presente permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, contar da data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso, podendo ao termino do mesmo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante novo contrato.”*

**Art.3º** Ficam alterados também o objeto e a Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em 28 de julho de 2015.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Of.272/2015-SMA

Sobradinho, 28 de julho de 2015.

Ilmo. Sr.:  
Ver. Valmor Antônio Gonçalves  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 097, que autoriza o Executivo Municipal firmar Termo Aditivo alterando a redação do Art.1º e do Art.2º da Lei Municipal nº 3.855, de 17.09.13, que autoriza o Executivo Municipal a outorgar Concessão de Uso, gratuito, de bem imóvel do domínio municipal.

A presente alteração visa conceder todo o piso superior do prédio de propriedade do município, localizado na Rua Capitão Veríssimo, conhecido como Prédio II da Prefeitura, à Associação Fogolar Friulano de Sobradinho, e também alterar o prazo da concessão, para que a mesma possa ampliar suas atividades, fazer as reformas necessárias, visando dar mais espaço e conforto aos associados.

Salientamos que o Grupo de Alcoólicos Anônimos que ocupavam uma sala no piso superior foram alocados para outra sala já reformada pelo Município.

Contando com a aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.